



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM/ 102 /2021
Dispõe sobre a concessão de título de HONRA AO MÉRITO
a pessoa que menciona, e dá outras providências.

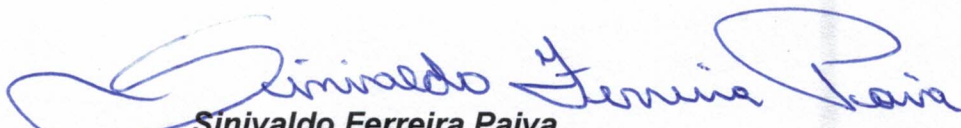
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUIUTABA, ESTADO DE MINAS GÉRIAS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **JOSEVAL ALVES FRANCO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2021.


Sinivaldo Ferreira Paiva
- Vereador -



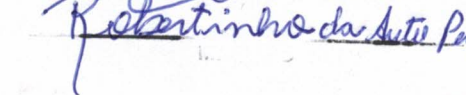
A COMISSÃO ESPECIAL

S.S. 07 18/10/2021

PRESIDENTE

PRIMEIRO VICE

SEGUNDO VICE

A ordem do dia desta sessão

18/10/2021

Presidente

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 02 contrário(s).

18/10/2021

Presidente

Curriculum Vitae

ATUALIZADO:

05 OUT 2021



NOME:

JOSEVAL ALVES FRANCO

FILIAÇÃO:

Agenor Queiroz Franco e Emilia Alves Franco

NATURALIDADE:

Ituiutaba – MG

NASCIMENTO:

06/maio/1971

ESTADO CIVIL:

Casado com Girlaine, com que tem 2 filhas.

-
- Filho de produtor rural e dona de casa, viveu em Ituiutaba-MG até os 16 anos.
 - Em 1988 foi cursar Medicina Veterinária na UFU (Universidade Federal de Uberlândia)
 - Em 1989 ingressou na AFA (Academia da Força Aérea) por meio de concurso
 - Formou-se Oficial Aviador em 1992 e galgou todos os postos até Coronel
 - Atualmente é Coronel da Reserva da Força Aérea Brasileira (FAB).

-
- Na Força Aérea trabalhou em diversos setores como Seção de Pessoal (Recursos Humanos), Inteligência e Operações.
 - Foi instrutor da Aviação de Caça de janeiro de 1997 a dezembro de 1999.
 - Em 2007 realizou o Curso de Ensaio em Voo – Modalidade Asa Fixa. Trabalhou como Piloto de Provas da FAB de 2008 a 2011. Nessa função assessorou tecnicamente e acompanhou a execução de contratos de desenvolvimento, fabricação e/ou modernização de aeronaves.
 - Foi Comandante do Esquadrão Grifo, sediado na Base Aérea de Porto Velho-RO de janeiro de 2013 a janeiro de 2015.
 - Entre março de 2015 e abril de 2016 trabalhou no setor de Relações Internacionais do Estado-Maior da Aeronáutica, em Brasília-DF. De maio de 2016 até o final da carreira ativa, atuou na Seção de Acompanhamento de Projetos, também do Estado-Maior da Aeronáutica, supervisionando, junto com outros oficiais, uma Carteira de Projetos da ordem de 3 bilhões de reais anuais.
 - Voou mais de 3.500 horas e mais de 20 tipos de aviões.
 - Atualmente, está no Aeroclub de Ituiutaba, como Coordenador do CIAC (Centro de Instrução de Aviação Civil), em implantação.



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

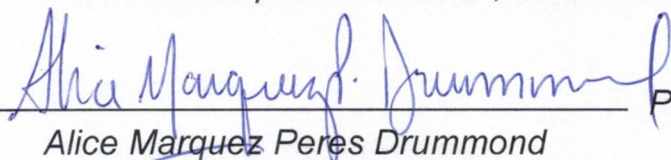
Relator: Ver. Edmar Machado

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/12/2021, subscrito
pelo vereador Sinivaldo Ferreira Paiva, que concede Título de Honra ao
Mérito ao Senhor Josenval Alves Franco.**

Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.


Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de outubro de 2021.



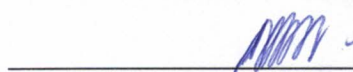
Alice Marquez Peres Drummond

Presidente



Relator

Edmar Machado



Membro

Roberto Soares Dutra

PAR E C E R N° 074/2021

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/12/2021, subscrito pelo vereador Sinivaldo Ferreira Paiva, que concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **Josenval Alves Franco**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado a regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Honra ao Mérito é conferido às *peessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão devem ser observados a *biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina incerta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

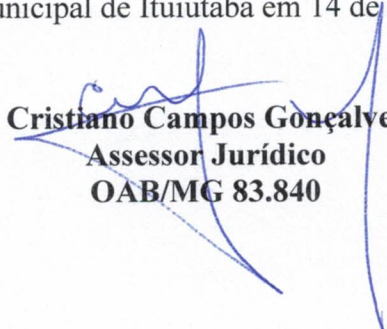
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba em 14 de outubro de 2021.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840